



[Signature]

EMENDA N° 030/2025

Protocolo: 114/2025

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Assinatura]* discussão e votação
na Sessão ORDINARIA *[Assinatura]* 22 SET. 2025
[Assinatura] de *[Assinatura]*
[Assinatura] Mesa Diretora *[Assinatura]*

**EMENTA: MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO
DE LEI N° 2.369/2025 (ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI 1.318/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.369/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a CONSELHO ESTADUAL DAS **REVENDAS** DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE ALTA FLORESTA – CEARPA ALTA FLORESTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.925.732/0001-06, o Lote 122/2B, desmembrado do Lote 122/2, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), localizado na zona de expansão urbana de Alta Floresta, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo..

Art. 2º Constitui novo artigo, intitulado art. 2º, no Projeto de Lei nº 2.369/2025, renumerando-se os atuais artigos 2.º, 3.º e 4.º para artigos 3º, 4º e 5º, respectivamente, mantida a redação, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 2º Em face a alteração trazida pelo artigo 1º desta Lei, a súmula da Lei nº 1.318, de 17 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O CONSELHO ESTADUAL DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE ALTA FLORESTA – CEARPA ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

.....
Art. 2º [renumerado como artigo 3º e mantida a redação] **Art. 3º**
Art. 3º [renumerado como artigo 4º e mantida a redação] **Art. 4º**
Art. 4º [renumerado como artigo 5º e mantida a redação] **Art. 5º**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente emenda tem por finalidade corrigir erro gráfico constante no artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.369/2025, substituindo a expressão “REVEDAS” por “REVENDAS”, de modo a adequar a redação ao nome correto da entidade beneficiária da doação, qual seja, o Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Alta Floresta – CEARPA Alta Floresta.

Além disso, a emenda acrescenta novo artigo 2º ao projeto, com a finalidade de atualizar a súmula da Lei Municipal nº 1.318/2004, refletindo a modificação realizada. Para tanto, os demais artigos do projeto foram renumerados, sem alteração de conteúdo.

Trata-se, portanto, de medida de caráter técnico-legislativo, necessária à correção e à coerência formal da proposição legal, assegurando maior precisão e conformidade jurídica ao texto final da norma.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 17 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Signature]* discussão e votação
na Sessão ORDINARIA

325 de 22 SET. 2025

[Signature] Magia Diretora

[Signature] LO

¹ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)